

# **Estatuto da Rede Fluminense de Núcleos de Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Feminismos nas Ciências Sociais (RedeGen)**

## **1. Valores e missão da RedeGen**

Guiada pela defesa da democracia, dos valores expressos na Constituição de 1988 e do pluralismo acadêmico e científico, a RedeGen surge em 2018, diante de uma conjuntura política adversa das universidades brasileiras, com a execução de corte de verbas para a pesquisa, além de ameaças, ataques e hostilidades, situação que muitas vezes se estende a seus pesquisadores e pesquisadoras. Diante disto, núcleos de estudos de universidades e institutos de pesquisa do Rio de Janeiro tomaram a iniciativa de organizar um evento que pudesse promover o fortalecimento institucional, a mutualidade, a comunicação entre eles ou ainda contribuir para a criação de novos laboratórios ou núcleos de pesquisa. Assim, a RedeGen foi constituída para fortalecer a institucionalização do campo das pesquisas de gênero, sexualidades e feminismos nas Ciências Sociais do Estado do Rio de Janeiro. O horizonte de valores e missão da rede estão orientados pela defesa da liberdade de autodeterminação das pessoas em relação a gênero e, pautando-se pela mutualidade dos conceitos e análises produzidas pelas pesquisadoras e pelos pesquisadores de seus núcleos e grupos de pesquisa, acolhe múltiplas concepções teóricas, epistemológicas e metodológicas através das quais são analisados objetos empíricos diversos e que apresentam contribuições igualmente importantes para o avanço dos estudos de gênero, sexualidade e feminismos na área de Ciências Sociais.

## **2. Objetivos**

**2.1** Promover diálogos, intercâmbios e articulações entre as pesquisas e produções deste campo científico de estudos;

**2.2** Apoio à institucionalização e incentivo ao desenvolvimento do campo de estudos de gênero, sexualidade e feminismos nas Ciências Sociais por meio da criação de núcleos ou grupos de pesquisa que trabalhem com temas relativos ao campo.

**2.3** Divulgação científica dos estudos e pesquisas dos núcleos e integrantes da RedeGen, prezando pela pluralidade do campo.

**2.4** Fortalecer o campo de estudos da área de gênero, sexualidade e feminismos através de encontros, projetos, programas de reconhecimento e premiações, eventos, notas e manifestações públicas ou outras formas de articulação política e acadêmica integradas por pesquisadoras e pesquisadores do estado do Rio de Janeiro.

## **3. Atividades permanentes ligadas aos objetivos da RedeGen**

**3.1** Divulgação científica da pesquisa das(os) integrantes da RedeGen por meio do site, e-mail da rede e/ou outros canais de divulgação da rede;

**3.2** Promoção e realização de 01 (um) encontro anual, no qual serão apresentadas as pesquisas das(os) integrantes da RedeGen e seus trabalhos divulgados nos anais do evento;

**3.3** As plenárias ou assembleias dos(as) membros(as) da RedeGen constituem o principal espaço de planejamento, avaliação, debates e tomada de decisão.

**3.4** A cada ano, duas plenárias ordinárias serão convocadas pela coordenação da rede: uma no primeiro semestre e a segunda durante o encontro anual da rede.

**3.5** As assembleias extraordinárias poderão ser convocadas, a qualquer tempo, a critério da coordenação da RedeGen ou em razão de pedido encaminhado por um(a) de seus/suas membros(as) a esta, resguardando o objetivo de decidir sobre assunto específico e/ou estratégico referente a ações e/ou atividades compatíveis com valores, missão e objetivos da RedeGen.

#### **4. Critérios de filiação de pesquisadoras, pesquisadores, núcleos ou grupos de pesquisa:**

**4.1** Poderão integrar a RedeGen núcleos ou grupos de pesquisa, bem como pesquisadoras(es) independentes, pertencentes a instituições acadêmicas do Estado do Rio de Janeiro, dedicados a pesquisas sobre gênero, sexualidade e feminismos nos campos disciplinares da área de Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política);

**4.2** Requisições de filiação deverão ser encaminhadas para o e-mail da RedeGen (redegenrj@gmail.com), direcionados à coordenação da rede que, por sua vez, os submeterá à apreciação e deliberação da Assembleia do Encontro Anual da RedeGen.

**4.3** A filiação se dará mediante uma contribuição financeira a ser paga, anualmente, pelos núcleos de pesquisa e pesquisadoras(es) independentes, conforme valor a ser acordado com as coordenações e comissões.

#### **5. Estrutura organizacional:**

Os cargos deverão ser preenchidos por integrantes da RedeGen, dadas as seguintes divisões e funções principais:

##### **5.1 Coordenação**

A RedeGen será coordenada por representantes de dois núcleos de pesquisa filiados que, após terem coordenado por dois anos os encontros anuais da rede, serão indicados em plenária para exercerem um mandato bianual.

Orientando-se pelos objetivos, missão e valores da RedeGen, a principal função da coordenação é dirigir e acompanhar as atividades da rede, fomentando a integração e cooperação entre os seus integrantes, contribuindo e assegurando a execução dos encontros anuais e/ou de outros projetos, promovendo a sinergia e a execução associativa entre as partes que constituem a sua estrutura organizacional (coordenação; secretarias de comunicação, adjunta, executiva e de finanças; conselho científico e apoio técnico; coordenação do evento anual).

Em caso de impossibilidade de coordenadora completar seu mandato, deverá ser substituída por pessoa pertencente ao mesmo núcleo de pesquisa de que faz parte, de modo a manter a integridade da rotatividade de núcleos organizada por mandato.

## **5.2 Secretaria de Comunicação**

Será composta por representantes de um ou dois núcleos filiados, podendo ter outros colaboradores. O principal instrumento de comunicação da RedeGen é o site. A função desta secretaria é promover e acompanhar o planejamento e execução das atividades de divulgação científica da rede. O mandato é bianual, podendo se estender por decisão da coordenação, a ser submetida na plenária anual.

Em caso de impossibilidade de secretária de comunicação completar seu mandato, deverá ser substituída seguindo critérios políticos e técnicos necessários decididos pelo conjunto de coordenadoras da RedeGen, secretária de comunicação, secretária adjunta e secretárias executivas.

## **5.3 Secretaria Adjunta**

Será representada por uma membra de um dos núcleos filiados. A principal função é assegurar a transmissão da memória organizacional da rede. Por isso, atuará acompanhando as proposições, planejamentos e ações que associam, principalmente, coordenação da rede, secretaria executiva e comissão organizadora do evento anual. Sua indicação pode ser feita pela coordenação, desde que referendada em plenária, e o seu mandato/participação deve se estender à mudança de coordenação geral da RedeGen, iniciando na metade de um mandato e se estendendo até a metade do mandato seguinte.

Em caso de impossibilidade de secretária adjunta completar seu mandato, deverá ser substituída por pessoa pertencente ao mesmo núcleo de pesquisa de que faz parte, de modo a manter a integridade da rotatividade de núcleos organizada por mandato. A secretária adjunta que completará o mandato como representante de seu núcleo será indicada por seu núcleo de origem e aprovada em assembleia extraordinária, que poderá ser presencial, virtual síncrona ou por sistema eletrônico de votações.

## **5.4 Secretaria Executiva**

Deve ser representada por dois núcleos filiados, preferencialmente por pós-graduandas(os) ou pesquisadoras(es) integrantes destes. A secretaria executiva coopera com as coordenações nas atividades anuais, mantém ativa toda a comunicação da rede através do grupo de e-mail, elabora a relatoria das reuniões e de eventos, assessora a comissão organizadora do evento anual, quando solicitada, e participa dos processos deliberativos da rede.

O mandato deverá, preferencialmente, acompanhar a mudança de coordenação da rede.

Em caso de impossibilidade de secretária executiva completar seu mandato, deverá ser substituída por pessoa indicada pela coordenação da RedeGen, de modo a manter a integridade da rotatividade de núcleos organizada por mandato.

## **5.5 Secretaria de finanças**

Será composta por dois(duas) membros(as) da RedeGen. A secretaria de finanças coopera com as coordenações nas atividades anuais, realizando o planejamento financeiro, a arrecadação das colaborações financeiras e outras contribuições, além da prestação de contas.

O mandato deverá, preferencialmente, acompanhar a mudança de coordenação da rede.

Em caso de impossibilidade de secretária financeira completar seu mandato, deverá ser substituída por pessoa indicada pela coordenação da RedeGen.

### **5.6 Conselho Científico**

Será permanente e composto por representantes indicados(as) por cada núcleo filiado.

Orientando-se pelos objetivos, missão e valores da RedeGen, a principal função do conselho científico é acompanhar e contribuir com as atividades e projetos da rede, fornecendo pareceres, sugestões às propostas e/ou conteúdos temáticos desenvolvidos anualmente ou desenvolvendo outras competências que forem solicitadas pela coordenação.

### **5.7 Apoio Técnico**

Composto, preferencialmente, por graduandas(os) vinculadas(os) a núcleos de pesquisa filiados que, quando solicitadas(os), acompanharão as principais atividades da secretaria executiva.

### **5.8 Coordenação do evento anual**

Será composta por dois núcleos de pesquisa filiados que, após a realização de dois eventos, serão indicados em plenária para exercerem um mandato bianual de coordenação da RedeGen.

Orientando-se pelos objetivos, missão e valores da RedeGen, a principal função desta comissão é dirigir e coordenar o planejamento, a divulgação e outras atividades do encontro que ocorre anualmente, no mês de novembro. A execução dos encontros anuais deve contribuir para promover os objetivos de cooperação e associação dos membros, o que inclui a participação de sua estrutura organizacional (coordenação; secretarias de comunicação, adjunta, executiva e de finanças; conselho científico e apoio técnico) nos processos de planejamento e avaliação dos encontros.

## **6. Encontro anual da RedeGen:**

O encontro anual da RedeGen é um evento de formação e atualização de pesquisadoras/es e deve promover a troca de conhecimento entre os núcleos e pesquisadoras(es) membras(os), além de contribuir para a realização de outros intercâmbios e formas de cooperação entre estes.

A Coordenação do evento anual fica responsável pela convocação de reunião com os núcleos e integrantes da rede com a finalidade de propor, discutir e aprovar a programação do evento, bem como de constituir a Comissão organizadora do mesmo.

De acordo com as deliberações e orientações da Coordenação do encontro, os núcleos ou grupos de pesquisa terão a responsabilidade de organizar, através de parcerias entre os mesmos e/ou com pesquisadores(as) convidados(as), as mesas de apresentação oral dos trabalhos. Nas mesas deve ser priorizada a possibilidade de participação de discentes de grupos ou núcleos de pesquisa participantes e vinculados aos programas de pós-graduação.

Aprovado em assembleia realizada em 02 de setembro de 2022.